



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o número, o dia e o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro para o ano de 2022.

AIRTON DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e no uso de suas atribuições PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de Sessões Ordinárias, o dia e o horário da realização das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único - Acontecerão duas (02) Sessões Ordinárias por mês, na primeira (1ª) e na terceira (3ª) segunda-feira do mês, às 13:30 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Acordo feito entre os Vereadores que declara o seguinte:

Parágrafo Único - Havendo feriado na primeira (1ª) ou na terceira (3ª) segunda-feira do mês, as Sessões realizar-se-ão no primeiro (1º) dia útil após.

**SALA DE SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO – RS,
15 DE AGOSTO DE 2022.**

Registre-se e Publique-se
Data supra.

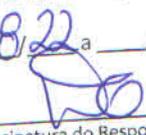

VANESSA AHNE,

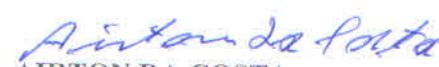
Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE TRAVESSEIRO - RS**

Este documento esteve afixado no
Quadro Mural no período de

16/08/22 a _____


Assinatura do Responsável


AIRTON DA COSTA,
Presidente do Poder Legislativo